

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**

A Câmara Municipal de Itajubá torna público que realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 1039 de 27/03/2023, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste edital.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data da Sessão de Abertura:	23 de outubro de 2026 – 13 horas.
Critério de Julgamento	Menor Preço por lote (item)
Endereço da disputa de preços:	Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
Acesso ao Edital:	https://www.itajuba.mg.leg.br/ (Aba TRANSPARÊNCIA → LICITAÇÕES) Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
Consulta\ Esclarecimentos:	deborah@itajuba.cam.mg.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente pregão eletrônico (voltado exclusivamente para participação de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno porte – EPP) é a aquisição de equipamentos diversos de áudio e vídeo para atender demanda da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itajubá, conforme descrição no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO por lote (item), observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A participação se dará mediante Plataforma de licitações Licitar Digital, por meio do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

2.2. A participação nesta licitação é restrita às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, atendendo ao determinado pelo artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.2.1. Conforme entendimento do TCEMG, no caso de algum item ou lote com exclusividade (reservado à ME/EPP) restar frustrado ou deserto, poderá ser dado prosseguimento ao certame para sua contratação pelos demais participantes.

2.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições estabelecidas neste edital e de seus Anexos, vedada a participação de fornecedores/empresas:

- a) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- b) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133;
- c) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- d) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- e) de que participe servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) que tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório no fornecimento de produtos anteriormente mantido com a Câmara Municipal de Itajubá, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- g) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- h) que se enquadrem nas demais vedações previstas na Lei nº 14.133 e legislação cabível.

2.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.5. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site <https://www.itajuba.mg.leg.br/> (Aba TRANSPARÊNCIA → LICITAÇÕES) e na plataforma digital Licitar Online www.licitardigital.com.br. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não visualize a alteração nos sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão

pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Itajubá ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

5.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma de licitações Licitar Online.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas

apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.12.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

5.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.17. Juntamente com a proposta e os documentos de habilitação, os proponentes deverão apresentar **Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais**, conforme modelo no **ANEXO III**. Caso não seja apresentado dessa forma, o envio do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais poderá ser exigido pelo Agente de Contratação.

5.17.1. O Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais não se confunde com os documentos de habilitação, sendo sua apresentação exigida para fins de atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total e seus itens;

6.1.2. Marca dos produtos ofertados;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital e nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste edital e deverão ser encaminhados juntamente com a PROPOSTA, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

7.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (cem reais).

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

8.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 8.18.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 8.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.26.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.28.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.29.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.30.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 8.30.1.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.30.2.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.30.3.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos

órgãos de controle.

8.30.4. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.30.5. empresas brasileiras;

8.30.6. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.30.7. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da

proposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO por lote, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

10.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1. Sejam incompletas, isto é, não possuem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

10.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

11.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

11.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

11.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12. DO RECURSO

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.2. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando autorizado a adjudicação do objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da

licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Após a habilitação da melhor proposta, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

14.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do proponente vencedor e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

15. SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.2.1 Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- 15.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Itajubá e no site da Câmara Municipal de Itajubá.

16.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

16.3. É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos atos aqui previstos, será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

16.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.8. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.10. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.10.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

16.10.2. ANEXO II - Termo de Referência.

16.10.3. ANEXO III – Termo de Consentimento para o uso de dados.

Itajubá, 09 de outubro de 2026.

SILVIO CESAR
VIEIRA:01190129
604

Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
VIEIRA:01190129604
Dados: 2026.10.09 15:23:02
-03'00'

Silvio César Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Itajubá

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça Trabalhista mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento ao Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado (s) técnico (s), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado em nome da empresa.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto é a aquisição de equipamentos diversos de áudio e vídeo para atender demanda da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itajubá, conforme demanda da Câmara, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresentando padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado, bem como características que encontram no mercado padrões usuais de especificação existe a possibilidade de julgamento objetivo das propostas pelo menor preço; e, pode ser substituído por outro com qualidades similares ou equivalentes disponíveis no mercado.

1.3. Segue tabela com as características, os quantitativos, valor unitário por produto e valor total por produto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador portátil para microfone sem fio com espuma e canopla	2 Unidades	R\$ 68,45	R\$ 136,90
2	Microfone de lapela sem fio com 2 receptores e 4 microfones Microfone de lapela sem fio profissional, composto por no mínimo 04 transmissores/microfones sem fio e 02 receptores independentes, sendo um destinado à utilização em câmeras DSLR, Mirrorless, filmadoras e equipamentos audiovisuais por meio de conexão de áudio dedicada, e outro destinado à utilização em dispositivos móveis e computadores por meio de conexão USB Tipo-C.	2 Unidades	R\$ 2.498,99	R\$ 4.997,98

	O sistema deverá permitir a utilização simultânea de, no mínimo, 04 transmissores em um único conjunto, possibilitando a captação individual ou combinada de múltiplos participantes em entrevistas, debates, podcasts, transmissões ao vivo, eventos institucionais e produções audiovisuais. Os transmissores deverão possuir captação omnidirecional, tecnologia digital de transmissão sem fio em 2,4 GHz ou superior, gravação interna de segurança ou tecnologia equivalente, taxa de amostragem mínima de 48 kHz e 24 bits, aceitando gravação em 32 bits float ou superior. O alcance operacional deverá ser de no mínimo 300 metros em campo aberto, com transmissão estável e baixa latência. Os transmissores deverão possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo. O conjunto deverá acompanhar estojo de carregamento para armazenamento e recarga dos transmissores e receptores, além de todos os cabos, adaptadores e acessórios necessários para utilização imediata em câmeras, computadores e dispositivos móveis compatíveis. Deve permitir monitoramento de áudio em tempo real, ajuste de ganho, redução de ruído e demais recursos voltados à captação profissional de áudio para gravações, transmissões, entrevistas, sessões legislativas e produções audiovisuais. Garantia: Mínimo 1 ano			
--	--	--	--	--

3	Aparelho Smartphone de alto desempenho – Novo, original de fábrica, com as seguintes características: Armazenamento interno: mínimo de 256 GB; Tela: tecnologia OLED ou equivalente, com tamanho mínimo de 6,8 polegadas, resolução elevada, suporte a HDR, brilho de alta intensidade e taxa de atualização adaptativa de no mínimo 120 Hz; Processador: plataforma móvel de última geração, desenvolvida em processo de fabricação avançado, com elevado desempenho para processamento gráfico, fotografia computacional, inteligência artificial e edição de vídeo; Sistema operacional: compatível com atualizações automáticas de segurança e sistema por período mínimo de 5 anos; Câmeras: conjunto traseiro com no mínimo 03 câmeras, incluindo sensor principal de alta resolução (mínimo 48 MP), lente ultra-angular e lente teleobjetiva com zoom óptico; Vídeo: gravação em resolução 4K ou superior, com estabilização óptica avançada, recursos cinematográficos e gravação em formatos de alta qualidade destinados à produção audiovisual; Conectividade: compatível com redes 5G, Wi-Fi 6E ou superior, Bluetooth 5.3 ou superior, NFC e serviços de geolocalização por múltiplos sistemas de navegação; Construção: corpo em material de alta resistência, moldura metálica ou equivalente, proteção frontal reforçada e certificação mínima IP68 para resistência à água e poeira;	1 Unidade	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00
---	---	-----------	--------------	--------------

	Bateria: autonomia mínima de 25 horas de reprodução contínua de vídeo; Carregamento: porta USB-C, com suporte a carregamento rápido e carregamento sem fio; Recursos adicionais: suporte a autenticação biométrica avançada, processamento de inteligência artificial embarcada e recursos avançados de fotografia computacional; Acessórios: cabo de carregamento compatível incluso; Garantia: mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil.			
4	Bastão de luz LED RGB portátil com controle remoto Tubo de luz LED portátil, leve e recarregável, ideal para produções audiovisuais, fotografia, gravações em estúdio e uso criativo em ambientes diversos. Possui LEDs com combinação de luz quente (tungstênio), luz fria (luz do dia) e opções RGB, oferecendo versatilidade de cor e temperatura. Especificações técnicas: Potência: 9W Brilho: 1000 lux a 0,5 m Temperatura de cor: 3000K (quente) / 6000K (fria) Modos RGB com 7 cores pré-definidas	2 Unidades	R\$ 218,40	R\$ 436,80

	Quantidade de LEDs: 204 ou mais Bateria interna de 7,4V – 2600 mAh (autonomia de até 2 horas em potência máxima e até 32 horas em baixa potência) Carregamento via porta Micro USB (5V / 2A) Dimensões aproximadas: 550 x 35 x 29 mm Peso: 340g Índice de reprodução de cores (CRI): >95 Destaques: Controle remoto sem fio com alcance de até 100 metros, permitindo ajuste de brilho, cores e temperatura de cor Operação silenciosa por convecção térmica (sem ventoinha) Estrutura com aletas de dissipação para melhor resfriamento Acompanha cabo USB para carregamento, controle remoto e bolsa para transporte			
5	Estabilizador portátil para smartphone – Gimbal triaxial profissional Estabilizador de imagem para smartphone, tipo gimbal portátil de mão, novo, original de fábrica, com as seguintes características:	1 Unidade	R\$ 790,00	R\$ 790,00

	Estabilização: sistema de estabilização mecânica em 3 eixos (pan, tilt e roll), com compensação precisa de movimentos para vídeos suaves e sem trepidação; Compatibilidade: suporte a smartphones com largura aproximada entre 67 mm e 84 mm e peso entre 170 g e 290 g; Conectividade: comunicação sem fio via Bluetooth (versão 5.0 ou superior), com emparelhamento rápido com dispositivos móveis; Controle: joystick integrado e botões físicos para controle de movimento, zoom e modos de operação; Design: estrutura compacta, dobrável e portátil, facilitando transporte e armazenamento; Fixação: sistema de montagem rápida para smartphone, com encaixe seguro e prático; Interface: painel com indicadores de status e seleção de modos diretamente no equipamento; Bateria: bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo; Carregamento: via porta USB-C; Construção: corpo leve, ergonômico e resistente, adequado para uso contínuo em produção de conteúdo; Acessórios: suporte magnético ou equivalente, tripé de apoio e cabo de carregamento inclusos; Garantia: mínima de 12 meses, com suporte e assistência técnica no Brasil.			
6	Fones de Ouvido de Cabeça. Fones de ouvido over-ear (cobrem toda a orelha) com almofadas de conforto para uso prolongado, proporcionando isolamento acústico efetivo; Som de alta	3 Unidades	R\$ 398,99	R\$ 1.196,97

	fidelidade, com bass profundo, média frequências claras e agudos nítidos; Resposta de frequência ampla, com intervalo mínimo de 20 Hz a 20 kHz ou superior, para proporcionar uma experiência sonora equilibrada e rica; Conexão sem fio Bluetooth 5.0 ou superior, garantindo conexão estável e alcance de até 10 metros; Modo com fio também disponível via entrada de 3,5 mm, com cabo de boa qualidade para uso em dispositivos que não possuem Bluetooth. Tecnologia de cancelamento ativo de ruído, capaz de reduzir sons ambiente indesejados para uma experiência de áudio imersiva; Modo ambiente para permitir a passagem de sons externos quando necessário (controle de áudio adaptativo). Microfone integrado de alta qualidade para chamadas, videoconferências e gravações de voz, com redução de ruído para melhorar a clareza da fala, mesmo em ambientes ruidosos. Bateria com autonomia mínima de 20 horas de reprodução contínua em modo Bluetooth (ou até 40 horas com cabo); Carregamento rápido via porta USB-C. Controles intuitivos integrados nas conchas para ajuste de volume, troca de faixas, atender chamadas e ativar assistentes de voz sem necessidade de tocar no dispositivo conectado; Indicadores LED para status de bateria e conexão. Fones de ouvido novos, originais de fábrica, com garantia mínima de 12 meses;			
7	Bastão Led Bi-color/rgb – Bastão de iluminação LED portátil tipo Light Wand/Ice Light, com potência mínima de 20 W, temperatura de cor ajustável entre 2500 K e 8500 K ou faixa superior, sistema RGB com ajuste de matiz, saturação e intensidade, índice de reprodução de cor (CRI) mínimo de 95 e TLCI mínimo de 95. Deve possuir efeitos	2 Unidades	R\$ 1.301,53	R\$ 2.603,06

	de iluminação pré-programados para uso audiovisual, controle por aplicativo móvel via Bluetooth ou tecnologia equivalente, bateria recarregável integrada ou removível, autonomia compatível com uso profissional e rosca padrão 1/4" para fixação em tripés e suportes. Equipamento destinado a fotografia, filmagem, transmissões ao vivo e iluminação de eventos. Garantia mínima de 1 ano.			
8	Cabos HDMI de 2 metros Cabo HDMI destinado à transmissão de sinais digitais de áudio e vídeo em alta definição, com comprimento mínimo de 2 metros. Deve ser compatível com equipamentos de vídeo profissional e audiovisual, permitindo a transmissão simultânea de áudio e vídeo digital com estabilidade e qualidade. Adequado para interligação de câmeras, computadores, notebooks, monitores, televisores, projetores, mesas de corte de vídeo e demais equipamentos compatíveis com a interface HDMI. Especificações mínimas: Comprimento: 2 metros; Conectores HDMI tipo A macho em ambas as extremidades; Compatibilidade com resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160) a 60 Hz; Compatibilidade com tecnologia HDR; Compatibilidade com HDCP; Suporte à transmissão simultânea de áudio e vídeo digital; Padrão HDMI High Speed ou superior; Blindagem contra interferências eletromagnéticas;	25 Unidades	R\$ 30,15	R\$ 753,75

	Revestimento externo resistente para uso contínuo; Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 meses.			
9	Cabo HDMI 10 Metros Cabo HDMI blindado com comprimento de 10 metros, compatível com resoluções 4K e Full HD, incluindo suporte a formatos 3D e padrão HDMI 2.0. O cabo possui diâmetro aproximado de 4 mm e condutores de bitola 24 AWG, garantindo qualidade de transmissão de áudio e vídeo em alta definição. Equipado com conectores HDMI tipo macho em ambas as extremidades, com revestimento resistente para proteção e durabilidade. O cabo é indicado para conexão entre dispositivos de áudio e vídeo, permitindo transmissão estável e sem interferências devido à blindagem reforçada. Garantia mínima de 12 meses.	4 Unidades	R\$ 78,19	R\$ 312,76
10	Cabo HDMI Fibra Optica 20 Metros Especificações mínimas: • Comprimento: 20 metros; • Tecnologia de transmissão: fibra óptica (AOC – Active Optical Cable) ou superior; • Compatibilidade com resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160) a 60 Hz; • Compatibilidade com HDR; • Suporte a áudio digital multicanal; • Compatibilidade com HDCP; • Conectores HDMI tipo A macho; • Baixa atenuação e imunidade a interferências eletromagnéticas;	3 Unidades	R\$ 285,74	R\$ 857,22

	Garantia mínima de 12 meses.			
11	Cabo HDMI Fibra Optica 30 Metros Especificações mínimas: - Comprimento: 30 metros; - Tecnologia de transmissão: fibra óptica (AOC – Active Optical Cable) ou superior; - Compatibilidade com resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160) a 60 Hz; - Compatibilidade com HDR; - Suporte a áudio digital multicanal; - Compatibilidade com HDCP; - Conectores HDMI tipo A macho; - Baixa atenuação e imunidade a interferências eletromagnéticas; Garantia mínima de 12 meses.	4 Unidades	R\$ 336,38	R\$ 1.345,52
12	Cabo HDMI Fibra Optica 40 Metros Especificações mínimas: - Comprimento: 40 metros; - Tecnologia de transmissão: fibra óptica (AOC – Active Optical Cable) ou superior; - Compatibilidade com resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160) a 60 Hz; - Compatibilidade com HDR; - Suporte a áudio digital multicanal; - Compatibilidade com HDCP; - Conectores HDMI tipo A macho;	4 Unidades	R\$ 404,01	R\$ 1.616,04

	Baixa atenuação e imunidade a interferências eletromagnéticas; Garantia mínima de 12 meses.			
13	Placa de captura de vídeo para transmissão ao vivo, 1080p60, HDMI para USB 3.0 (com 1 entrada input hdmi e 1 saída output hdmi). - Capture vídeo HDMI na resolução 1080p60 - Suporta entrada HDMI 4K30 e passagem 1080p60 - Padrão UVC, a instalação manual do driver não é necessária - Suporta a maioria dos softwares de captura de vídeo de terceiros - Interface do host: USB 3.0 - Usando como compartilhamento de tela para reuniões online - Entrada de vídeo e áudio: HDMI - Entrada de microfone (conector estéreo de 3,5 mm) - Saída de vídeo e áudio: HDMI - Indicador LED de status Garantia mínima de 12 meses.	2 Unidades	R\$ 179,42	R\$ 358,84

14	Corpo de câmeras digitais <i>mirrorless</i> com sensor de imagem tipo full frame (35 mm). Ponto de foco 4779 – sensibilidade de ISO 100-40000. Resolução mínima de 24 megapixels efetivos. Capacidade de gravação de vídeo em UHD 4K ou superior. Compatibilidade com lentes intercambiáveis do mesmo fabricante. Interface de comunicação: USB, HDMI e Wi-Fi integrados. Visor eletrônico (EVF) e LCD articulável. Inclusão de: bateria recarregável com carregador, tampa do corpo, alça de transporte e cabo de dados para cada câmera. Garantia mínima de 12 meses. Entrada para cartões SD UHS-II classe V60 ou V90. Todas as câmeras deverão ser iguais, novas, originais de fábrica, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no Brasil e manuais em português. Deverão ser entregues na sua caixa original e lacrada, funcionais, com acessórios originais inclusos.	2 Unidades	R\$ 10,141,50	R\$ 20.283,00
15	Mala mochila com rodinhas transportadora equipamentos foto/vídeo, com divisórias acolchoadas, medidas aproximadas 50cm x 35cm x 25cm (A x L x P)	1 Unidade	R\$ 599,90	R\$ 599,90
16	Câmera PTZ profissional com resolução 4K e rastreamento automático Câmera robótica do tipo PTZ (Pan, Tilt, Zoom), com sensor de imagem de 1/1,8” e capacidade de captura em 4K a 60 quadros por segundo, via HDMI e rede IP. Ideal para ambientes corporativos, educacionais, religiosos e outras produções audiovisuais de alta qualidade. Deve possuir tecnologia de rastreamento automático de pessoas e bom desempenho em condições de baixa luminosidade. A lente integrada deve oferecer zoom óptico de 20x com ampliação digital	8 Unidades	R\$ 9.449,94	R\$ 75.599,52

	adicional de até 16x, mantendo alta qualidade de imagem. Recursos como ampla faixa dinâmica (WDR) e redução de ruído 3D são essenciais para garantir nitidez e fidelidade de cor. Conectividade e transmissão: Deve permitir transmissão simultânea por meio dos protocolos SRT, RTSP, RTMP, SDI, HDMI e NDI, além de compatibilidade com os codecs H.265, H.264 e MJPEG. A alimentação deve ser possível via fonte 12V DC ou PoE (Power-over-Ethernet), possibilitando operação e envio de sinal por um único cabo. Controle e integração: A câmera deve ser compatível com os protocolos VISCA, VISCA-IP, RS-232 e RS-485, permitindo controle remoto de movimentos panorâmico, inclinação e zoom, com níveis ajustáveis de velocidade para cada função. Deve permitir controle por meio de controle remoto físico incluso. Recursos adicionais: Deve oferecer entrada e saída de áudio estéreo via conector P2 (3,5 mm), e possuir tecnologia de rastreamento automático de pessoas, cobrindo áreas amplas sem a necessidade de intervenção manual. 12 meses de garantia e assistência técnica no Brasil.			
--	--	--	--	--

17	Controlador de câmeras PTZ, de nível profissional, novo, original de fábrica, com as seguintes características: Tipo de controle: joystick multidimensional de alta precisão (mínimo 4 eixos), com resposta tátil e controle suave de panorâmica, inclinação e zoom; Aplicação: uso profissional em ambientes de produção audiovisual, transmissões ao vivo, estúdios, auditórios e videoconferência; Compatibilidade: compatível com múltiplos fabricantes de câmeras PTZ, operando com protocolos padrão de mercado como VISCA, VISCA over IP, PELCO-P/D e comunicação via rede (UDP/IP); Interfaces de comunicação: suporte simultâneo a conexões IP (Ethernet) e seriais (RS232, RS422 e RS485), permitindo integração com diferentes sistemas; Controle simultâneo: capacidade de gerenciamento de múltiplas câmeras PTZ em rede, com seleção rápida e troca de controle entre dispositivos; Precisão de movimento: controle de velocidade ajustável para movimentos PTZ suaves e precisos, adequado para produção broadcast; Funções avançadas: suporte à criação e acionamento de presets de posição (pan, tilt e zoom), facilitando enquadramentos pré-configurados; Interface de operação: painel físico com botões dedicados e controles rotativos para ajustes de parâmetros de imagem (como exposição, ganho, foco e zoom); Alimentação: compatível com alimentação via fonte DC e/ou tecnologia	2 Unidades	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
----	---	------------	--------------	--------------

	PoE (Power over Ethernet), garantindo flexibilidade de instalação; Construção: equipamento robusto, com design ergonômico para operação contínua em ambientes profissionais; Integração: funcionamento em ambientes de rede com alta compatibilidade e estabilidade, adequado para sistemas broadcast e corporativos; Acessórios: cabos e itens necessários para operação inclusos; Garantia: mínima de 12 meses, com suporte e assistência técnica no Brasil.			
18	Microfone de mesa Gooseneck 45 cm - Microfone de Mesa com Haste Flexível e Phantom Power. Microfone de mesa com design moderno, ideal para ambientes profissionais como salas de conferência, reuniões corporativas, discursos e congressos. Haste flexível tipo gooseneck (mínimo 45 cm máximo 50 cm altura total base + haste) com cápsula condensadora de eletreto de alta sensibilidade e padrão polar supercardioide.com captação direcional frontal e redução de ruídos laterais e traseiros. Base equipada com botão liga/desliga e painel em acrílico, além de um LED indicador próximo à cápsula que se acende quando o microfone está ativado. Tecnologia anti-ruído para supressão de ruídos e estalos ai acionamento (liga/desliga). Conexão profissional por saída XLR, com alimentação via Phantom Power (9V a 48V DC), e também operação por pilhas garantindo flexibilidade de uso. Estrutura resistente com acabamento profissional e componentes adequados para uso contínuo. Espuma protetora (windscreen), cabos e itens necessários para funcionamento inclusos.	15 Unidades	R\$ 454,98	R\$6.824,70

	Garantia mínima de 12 meses.			
19	Microfone de mesa Gooseneck 60 cm - Microfone de Mesa com Haste Flexível e Phantom Power. Microfone de mesa com design moderno, ideal para ambientes profissionais como salas de conferência, reuniões corporativas, discursos e congressos. Haste flexível tipo gooseneck (mínimo 60 cm máximo 65 cm altura total base + haste) com cápsula condensadora de eletreto de alta sensibilidade e padrão polar supercardioide.com captação direcional frontal e redução de ruídos laterais e traseiros. Base equipada com botão liga/desliga e painel em acrílico, além de um LED indicador próximo à cápsula que se acende quando o microfone está ativado. Tecnologia anti-ruído para supressão de ruídos e estalos ai acionamento (liga/desliga). Conexão profissional por saída XLR, com alimentação via Phantom Power (9V a 48V DC), e também operação por pilhas garantindo flexibilidade de uso. Estrutura resistente com acabamento profissional e componentes adequados para uso contínuo. Espuma protetora (windscreen), cabos e itens necessários para funcionamento inclusos. Garantia mínima de 12 meses.	3 Unidades	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
20	Mesa de som – Console digital – 18 canais para estúdio - Mesa de som digital com, no mínimo, 18 canais de entrada e 6 auxiliares configuráveis, compatível com controle remoto via aplicativo para iPad, tablet ou computador, por conexão Wi-Fi integrada ou Ethernet. Deve possuir, no mínimo, 16 pré-amplificadores de	1 Unidade	R\$ 5.473,57	R\$ 5.473,57

	microfone controláveis digitalmente, interface de áudio USB de 18x18 canais para gravação multipista, processamento interno com equalizadores, compressores e efeitos digitais integrados, além de suporte a controle remoto total das funções de mixagem. Acompanha fonte de alimentação interna automática (100–240V), antenas Wi-Fi e cabo de energia. Gabinete compacto, adequado para uso em estúdios, igrejas e eventos ao vivo. Garantia: Mínimo de 12 meses			
21	Mesa de som digital profissional – mínimo 32 canais com processamento avançado Console de mixagem digital de uso profissional, novo, original de fábrica, com as seguintes características: Tipo: mesa de som digital para aplicações ao vivo, estúdios, auditórios e ambientes profissionais de áudio; Canais: mínimo de 32 canais de entrada com processamento independente, além de canais auxiliares e retornos de efeitos; Pré-amplificadores: mínimo de 32 pré-amplificadores de microfone programáveis, de alta qualidade e baixo ruído, com alimentação phantom power individual; Processamento: arquitetura digital com processamento interno em ponto flutuante de alta precisão (mínimo 40 bits), garantindo ampla faixa dinâmica e baixa latência; Buses: mínimo de 25 buses de mixagem configuráveis, incluindo auxiliares, subgrupos e matrizes; Faders: mínimo de 25 faders motorizados de 100 mm, com automação e recall de cenas;	1 Unidade	R\$ 25.050,53	R\$ 25.050,53

	Tela: display colorido de alta resolução (mínimo 7 polegadas), para monitoramento e controle dos parâmetros; Interface de áudio: interface USB integrada com capacidade mínima de 32 entradas e 32 saídas simultâneas para gravação multipista e reprodução; Efeitos internos: mínimo de 8 motores de efeitos estéreo com processamento profissional (reverbs, delays, modulações, etc.); Equalização e dinâmica: equalizador paramétrico de 4 bandas, compressor, gate e processamento completo em todos os canais; Conectividade: mínimo de 32 entradas XLR para microfone/linha; mínimo de 16 saídas XLR balanceadas; entradas e saídas auxiliares balanceadas; saída digital AES/EBU; portas de rede para expansão de áudio digital (padrão AES50 ou equivalente); Rede e controle: controle remoto via Ethernet e compatibilidade com softwares e aplicativos dedicados para operação remota (computadores e dispositivos móveis); Memória: armazenamento interno de cenas e configurações completas com recall instantâneo (mínimo 100 cenas); Latência: operação com latência extremamente baixa (aproximadamente 1 ms ou inferior); Construção: estrutura robusta para uso profissional, com layout ergonômico e operação contínua; Alimentação: compatível com rede elétrica bivolt (100–240V);			
--	---	--	--	--

	Acessórios: cabo de alimentação e itens necessários para funcionamento inclusos; Garantia: mínima de 12 meses, com suporte e assistência técnica no Brasil			
22	- Suporte de Teto / Parede Para Câmera / Flash Estúdio - suporte para instalação das câmeras PTZ no estúdio, visando otimizar o espaço útil, liberando a área de circulação do uso dos tripés convencionais. Haste Suporte de Teto para Painel Led, Câmeras, Flash, Softbox e todos os tipos de acessórios para foto e iluminação de estúdio. Haste suporte deverá ser articulada e dobrável, permitindo abrir, usar e depois fechar para otimizar o espaço. COMPATIBILIDADE: - Flash Tocha; - Flash tocha + softbox; - Fresnel; - Refletor; - Painel led; - Câmeras; - Microfones; - Acessórios com encaixe PINO 5/8" ou rosca 1/4". Material: Alumínio Travas: Nylon Comprimento mínimo desejado (fechado): 72 cm Comprimento máximo desejado (aberto): 126 cm	5 Unidades	R\$ 266,53	R\$ 1.332,65
23	Stagebox digital profissional para áudio – mínimo 32 entradas e 16 saídas Unidade de expansão de áudio digital (stagebox), para uso profissional em sistemas de sonorização, novo, original de fábrica, com as seguintes características:	1 Unidade	R\$ 11.132,65	R\$ 11.132,65

Tipo: stagebox digital para conexão remota de sinais de áudio entre palco e mesa de som; Entradas: mínimo de 32 entradas analógicas balanceadas (XLR), com pré-amplificadores de microfone de alta qualidade, controláveis remotamente; Saídas: mínimo de 16 saídas analógicas balanceadas (XLR) para retorno de áudio no palco; Conversão: processamento de áudio digital com resolução mínima de 24 bits e taxa de amostragem profissional; Conectividade principal: comunicação digital via protocolo de áudio sobre rede (AES50 ou equivalente), utilizando cabo padrão CAT5e ou superior; Portas de rede: mínimo de 2 portas de comunicação digital, permitindo operação redundante, cascata entre equipamentos ou conexão simultânea com múltiplos dispositivos; Distância de operação: suporte a transmissão de áudio digital por cabo de rede com alcance mínimo de 100 metros entre equipamentos; Latência: operação com latência ultrabaixa, adequada para aplicações ao vivo e monitoramento em tempo real; Integração: compatível com mesas de som digitais profissionais que utilizem protocolo AES50 ou equivalente, permitindo expansão de entradas e saídas do sistema; Expansão: possibilidade de interligação em cascata com outras unidades de stagebox, sem necessidade de equipamentos adicionais de rede; Saídas digitais adicionais: presença de saídas digitais ópticas (ADAT) ou equivalente para expansão de canais;			
---	--	--	--

	Comunicação adicional: interface MIDI (entrada e saída) para integração com outros equipamentos de controle; Atualização: porta USB para atualização de firmware e manutenção do sistema; Monitoramento: indicadores individuais de sinal e status para cada canal de entrada; Recursos adicionais: • distribuição de áudio digital para sistemas de monitoração pessoal via rede dedicada; • sincronização automática de clock digital entre dispositivos; Construção: formato rack padrão 19", ocupando no máximo 3U, com chassi metálico robusto para uso em estrada (road ready); Alimentação: fonte interna com seleção automática (100–240V); Acessórios: cabo de alimentação e itens necessários para funcionamento inclusos; Garantia mínima de 12 meses			
24	Sistema de transmissão de vídeo sem fio profissional – HDMI 4K (transmissor e receptor) Sistema de transmissão de vídeo sem fio, composto por transmissor (TX) e receptor (RX), para uso profissional em produção audiovisual, novo, original de fábrica, com as seguintes características: Tipo: sistema wireless de transmissão de vídeo digital ponto-a-ponto, composto por no mínimo 1 transmissor e 1 receptor; Entrada/Saída: transmissor com entrada HDMI; transmissor com saída HDMI loop (monitor local);	4 Unidades	R\$ 3.715,50	R\$ 14.862,00

	receptor com saída HDMI para monitoramento ou gravação; Resolução: suporte a transmissão de vídeo em resolução mínima 4K a 30 fps, com compatibilidade com formatos inferiores (Full HD e HD); Latência: latência ultrabaixa, aproximadamente 60 ms ou inferior, adequada para uso em tempo real; Alcance: alcance mínimo de 300 metros em linha de visão, podendo atingir aproximadamente 400 metros ou superior em condições ideais; Transmissão: operação em banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz), com seleção automática de canal para evitar interferências; Modos de operação: modo de alta qualidade (HD) com bitrate estável; modo de baixa latência com ajuste dinâmico de transmissão; Multi-receptores: capacidade de transmissão para múltiplos receptores simultaneamente (mínimo 2, idealmente até 4 receptores); Monitoramento local: saída HDMI loop no transmissor para acompanhamento simultâneo sem perda de sinal; Interface adicional: porta USB-C com suporte a padrão UVC (plug-and-play), permitindo uso direto em computadores para streaming sem necessidade de placa de captura; Alimentação: suporte a múltiplas formas de alimentação, incluindo: baterias padrão tipo NP-F ou equivalente; entrada DC dedicada; alimentação via USB-C;			
--	--	--	--	--

	Antenas: sistema com antenas externas de alto ganho para estabilidade de sinal; Controle de frequência: varredura inteligente de canais (auto scan), com seleção automática do melhor canal disponível; Construção: corpo compacto, leve e resistente, adequado para uso em rigs de câmera, gimbals e produções externas; Aplicação: indicado para filmagem, transmissão ao vivo, eventos, produção multicâmera, monitoramento remoto e streaming; Acessórios: conjunto contendo no mínimo: transmissor, receptor, antenas, suporte de montagem e cabos necessários para operação; Garantia mínima de 12 meses.			
25	Kit de alimentação portátil – baterias recarregáveis com carregador duplo Kit de alimentação portátil para equipamentos eletrônicos e audiovisuais, composto por baterias recarregáveis e carregador duplo, novo, original de fábrica, com as seguintes características: Composição do kit: mínimo de 2 baterias recarregáveis; mínimo de 1 carregador duplo simultâneo; Tipo de bateria: baterias recarregáveis de íons de lítio (Li-ion), padrão série L (NP-F ou equivalente), amplamente utilizadas em equipamentos audiovisuais profissionais; Capacidade: baterias de alta capacidade, padrão equivalente a NP-F970 ou superior, com capacidade mínima de 6.600 mAh, podendo atingir aproximadamente 7.200 mAh ou mais; Tensão nominal: aproximadamente 7,2V a 7,4V;	4 Unidades	R\$ 474,99	R\$ 1.899,96

	Autonomia: adequada para uso contínuo em equipamentos de médio e alto consumo energético; Compatibilidade: compatível com diversos equipamentos eletrônicos e audiovisuais que utilizem baterias padrão NP-F, tais como sistemas de transmissão sem fio, monitores, câmeras e acessórios profissionais; Carregador: carregador duplo capaz de recarregar simultaneamente duas baterias, com gerenciamento independente de carga; Alimentação do carregador: bivolt automático (100–240V), compatível com rede elétrica padrão; Proteções: sistema inteligente de carregamento com proteção contra sobrecarga, curto-circuito, sobretensão e superaquecimento; Indicadores: presença de indicadores luminosos (LED) para status de carregamento de cada bateria; Eficiência: sistema de carregamento com controle automático de corrente e tensão, visando maior vida útil das baterias; Compatibilidade adicional: suporte a diferentes modelos da série NP-F (como F550, F750, F960, F970 ou equivalentes); Construção: baterias compactas, robustas e de alta durabilidade, sem efeito memória; Aplicação: uso em equipamentos profissionais de áudio, vídeo, transmissão e produção de conteúdo; Acessórios: cabos de alimentação e itens necessários para funcionamento inclusos; Garantia mínima de 12 meses.			
--	--	--	--	--

26	SMART TV 55" Aquisição de Smart TV LED de 55 polegadas, nova, sem uso, com as seguintes características mínimas: • Tela plana LED ou tecnologia superior compatível; • Tamanho mínimo de 55 polegadas; • Resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160); • Frequência nativa mínima de 60 Hz; • Compatível com HDR10 ou tecnologia equivalente/superior; • Sistema operacional Smart TV integrado; • Conectividade mínima: ○ Wi-Fi integrado; ○ Bluetooth integrado; ○ mínimo de 03 entradas HDMI; ○ mínimo de 01 entrada USB; ○ conexão Ethernet (LAN); • Compatibilidade com aplicativos de streaming de vídeo; • Áudio integrado com potência mínima combinada de 20W RMS; • Conversor digital integrado; • Suporte a espelhamento de tela ou tecnologia equivalente; • Alimentação bivolt automática; • Acompanhada de controle remoto, cabo de alimentação e manual; Garantia mínima de 12 meses.	3 unidades	R\$ 3.449,00	R\$ 10.147,00
----	---	------------	--------------	---------------

27	SMART TV 85" Aquisição de Smart TV LED de 85 polegadas, nova, sem uso, com as seguintes características mínimas: • Tela plana LED ou tecnologia superior compatível; • Tamanho mínimo de 85 polegadas; • Resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160); • Frequência nativa mínima de 60 Hz; • Compatível com HDR10 ou tecnologia equivalente/superior; • Sistema operacional Smart TV integrado; • Conectividade mínima: ◦ Wi-Fi integrado; ◦ Bluetooth integrado; ◦ mínimo de 03 entradas HDMI; ◦ mínimo de 01 entrada USB; ◦ conexão Ethernet (LAN); • Compatibilidade com aplicativos de streaming de vídeo; • Áudio integrado com potência mínima combinada de 20W RMS; • Conversor digital integrado; • Suporte a espelhamento de tela ou tecnologia equivalente; • Alimentação bivolt automática; • Acompanhada de controle remoto, cabo de alimentação e manual; Garantia mínima de 12 meses.	1 unidade	R\$ 7.177,95	R\$ 7.177,95
----	---	-----------	--------------	--------------

28	Suporte articulado de parede para instalação de televisão de até 55 polegadas, novo, sem uso, com as seguintes características mínimas: • Compatível com televisores LED, LCD, OLED, QLED ou tecnologias equivalentes; • Compatível com TVs de no mínimo 55 polegadas; • Capacidade mínima de carga de 25 kg; • Tipo articulado, com no mínimo: ○ movimento lateral; ○ ajuste de inclinação vertical; ○ avanço e recolhimento da tela; • Compatível com padrão de fixação VESA até 400x400 mm; • Estrutura fabricada em aço carbono, aço reforçado ou material de resistência equivalente; • Acabamento com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; • Distância ajustável da parede; • Sistema para organização/passagem de cabos; • Acompanhado de kit completo para instalação e manual; • Cor predominante preta ou similar; Garantia mínima de 12 meses.	4 unidades	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
29	TOMADA DUPLA 10A DE SOBREPOR (PERFIL EXTERNO)	20 Unidades	R\$ 20,50	R\$ 410,00

	Aquisição de tomada elétrica dupla de sobrepor/perfil externo, nova, sem uso, com as seguintes características mínimas: • Tomada dupla padrão brasileiro conforme NBR 14136; • Corrente nominal de 10A; • Tensão nominal bivolt (127/220V); • Modelo de sobrepor/perfil externo; • Fabricada em termoplástico antichama ou material equivalente; • Contatos elétricos em liga metálica de alta condutividade; • Fixação para instalação em superfície; • Cor predominante branca ou similar; • Compatível com instalações elétricas residenciais e comerciais; • Produto em conformidade com normas técnicas aplicáveis; Garantia mínima de 12 meses.			
VALOR TOTAL				R\$ 215.989,27

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. A contratação fundamenta-se no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021 que assim dispõe: “pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação atenderá a necessidade levantada pela Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itajubá, qual seja, a produção de material audiovisual, com ampliação da gama de produtos de comunicação, além de cobertura fotográfica, bem como entregas mais profissionais e de qualidade, e também, substituição de equipamentos danificados ou obsoletos, servindo assim para atender às demandas do Poder Legislativo Municipal.

Hoje o mundo vive um cenário de permanente e rápida transformação do universo da comunicação, marcado pela era da internet, das redes sociais, das plataformas digitais e de novas tecnologias, bem como de maior acessibilidade da população às mídias comunicacionais. Com esse crescente avanço tecnológico, a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itajubá segue a tendência de mercado buscando a ampla divulgação do trabalho legislativo, com foco na transparência, o que, conseqüentemente, demanda, cada vez mais, uma vasta gama de produtos de produção audiovisual, bem como um aumento no volume de conteúdos veiculados em formato de vídeos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Consoante as opções apresentadas pelo mercado, considerando os aspectos positivos e negativos de cada uma delas, a solução mais adequada para a satisfação do interesse público é a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, mediante a descrição de elementos que devem ser considerados.

4.2. Esta descrição visa integralmente a especificar a solução que atenda às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Itajubá, incluindo equipamentos, insumos, garantia e assistência técnica, e justifica técnica e economicamente a escolha.

4.3. Descrição da Solução Final – Equipamentos de áudio e vídeo: A Seleção dos equipamentos, considerando as especificações de cada produto conforme tabela acima.

4.4. Os produtos deverão ser novos, estar na sua embalagem original e serem entregues em perfeito estado. No caso de ocorrer alguma avaria, tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.5. Se no ato da entrega for constatado que o material for inferior à descrição do termo de referência, os mesmos serão devolvidos para troca, ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos para o recolhimento e nova entrega.

4.6. No caso de devolução do material por divergência entre o objeto entregue e o solicitado, e/ou, mercadorias entregues a mais do que o requisitado, a contratada deve demandar a coleta em até 05 (cinco) dias úteis.

4.7. Todos os produtos deverão conter: modelo, nome do fabricante e número de série presente no corpo do produto, rótulo ou embalagem.

4.8. Em caso de constatação de defeito dentro do prazo de validade mínima dos materiais, o fornecedor deverá realizar a reposição do material em até 15 (quinze) dias úteis após a notificação.

4.9. Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, caso não esteja prevista nenhuma outra específica na tabela do item 1.3.

4.10. No ato da entrega, os materiais devem estar acompanhados da nota fiscal.

4.11. A descrição do item deve constar na nota fiscal, se não igual, o mais aproximado possível da descrição constante no termo de referência.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Serão adquiridos equipamentos de áudio e vídeo conforme as características e requisitos mínimos estabelecidos na tabela constante acima, em descrição do objeto, no item 1.3, deste termo de referência.

5.2. Os bens que serão adquiridos são de uso comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, mediante às especificações usuais de mercado. O objeto desta contratação, portanto, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme portaria nº 168/2023.

5.3. Considerando que o fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo deva ocorrer com qualidade, observou-se as possibilidades que o mercado oferecia para contratação, a fim de buscar a que atendesse os requisitos dispostos para evitar materiais com baixa qualidade. Com isso, deve-se observar:

- a) A contratada deverá fornecer equipamentos de áudio e vídeo de qualidade comprovada, que tenham durabilidade e confiabilidade, sendo vedado o emprego de equipamentos usados ou recondicionados;
- b) A entrega, destinação e transporte devem ser realizados pela contratada;
- c) Os itens devem ser entregues, no máximo, até 45 dias após o envio do empenho ao fornecedor para o endereço da Câmara Municipal de Itajubá: Avenida Cesário Alvim, nº 566 – Centro – Itajubá – Minas Gerais;
- d) Os itens contratados deverão ter prazo de validade e/ou garantia mínima conforme a descrição de cada item na tabela do item 1.3 deste termo de referência contados do momento da entrega do produto;
- e) Sempre que possível, os itens contratados devem ser de uma classificação energética que proporcione a maior redução de gastos no consumo de energia e maior sustentabilidade na redução de impactos causados ao meio ambiente; e
- f) Maiores detalhes sobre o objeto estão descritos na Tabela do item 1.3 deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento. Caso necessário, referido prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa e autorização da Câmara Municipal de Itajubá.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Câmara Municipal de Itajubá, Avenida Cesário Alvim, nº 566 – Centro, Itajubá/MG, no horário de 12:00 até 18:00 horas, de**

segunda a sexta-feira, respeitando o calendário de feriados e pontos facultativos do Município com frete e descarga por conta da empresa fornecedora.

6.4. O prazo de garantia dos produtos objeto desta licitação será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens pela Administração.

6.5. A garantia exigida corresponderá à **garantia contratual padrão fornecida pelo fabricante**, devendo cobrir integralmente eventuais vícios de qualidade, defeitos de fabricação, matéria-prima ou funcionamento dos produtos.

6.6. A licitante vencedora fica obrigada a fornecer, junto com a entrega dos produtos, os respectivos termos de garantia emitidos pelo fabricante, contendo as condições de acionamento, prazos e canais de assistência técnica.

6.7. Caso o fabricante ofereça, de forma padrão, prazo de garantia superior a 12 (doze) meses para determinado item, prevalecerá o maior prazo oferecido, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

6.8. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a Câmara Municipal de Itajubá designará servidores, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.9. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo Gestor de Contratos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do fornecedor e do órgão contratante;

7.9.4. o valor a pagar; e

7.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.11. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o fornecedor deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal de Itajubá deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - RAZÃO DA ESCOLHA:

8.1. A empresa será escolhida pelo critério MENOR PREÇO por item/lote.

9. ESTIMATIVA DO VALOR:

9.1. De acordo com relatório de estimativa de preços elaborada pelo Encarregado de Pesquisa e Formação de Preços, o valor estimado (**preço máximo a ser contratado pela Câmara Municipal de Itajubá**) para o objeto deste certame é de: **R\$ 215.989,27** (duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme detalhado na Planilha do item 1.3 deste Termo de Referência.

9.2. Propostas cujos preços ultrapassem esse valor, bem como os valores unitários dispostos na tabela do item 1.3 deste Termo de Referência, serão desclassificadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Ficha 18 - 01.01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.30.00 e

Ficha 25 - 01.01.01.01.031.0001.2006.4.4.90.52.00

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Por meio do presente instrumento, eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a Câmara Municipal de Itajubá, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 00.993.308/0001-85 em razão do **Pregão Eletrônico nº _____**, disponha dos meus dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O TITULAR autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o TITULAR e o Controlador;

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O TITULAR autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o TITULAR, em razão do processo licitatório;
- Para registro na ata da sessão de abertura a qual ficará arquivada no processo licitatório e, assim, disponível para aqueles que consultem os autos do processo (os processos licitatórios são atos públicos);
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- A pedido do TITULAR dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do TITULAR ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do TITULAR que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para identificação de processos e documentos os quais o TITULAR se habilita a exigir;
- Para emissão de certidões, certificações e documentos administrativos;
- Para publicações em Diário Oficial do Município de Itajubá e site da Câmara Municipal de Itajubá;
- Para interesses públicos conforme § 3º, Art. 7º, Lei 13.709/2018;
- Compartilhamento com terceiros que possuam relação com o processo licitatório.

Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam

respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, comunicando ao TITULAR e à Autoridade Nacional, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O TITULAR fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do TITULAR ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do TITULAR que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O TITULAR fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período que durar o processo licitatório e, após, os dados serão arquivados juntamente com o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante